

DISTRITO OPERACIONAL	RODOVIA	DESCRIÇÃO	EXT (KM)
RM Fortaleza	CE-040	PALÁCIO IRACEMA - ENTR. CE- 402 P/ CAMBEBA	5,980
RM Fortaleza	CE-060	MONDUBIM (AV. PERIMETRAL) - ENTR. SUL p/ PACATUBA	43,360
RM Fortaleza	CE-065	SIQUEIRA (AVENIDA PERIMETRAL) - ANEL VIÁRIO	11,200
RM Fortaleza	CE-065	ENTR. CE-455 (LADEIRA GRANDE) - ENTR. CE-155/354 (BU)	17,122
RM Fortaleza	CE-350	ENTR. CE-060(B) (PACATUBA) - ENTR. BR-116(A) (ITAITINGA)	13,150
RM Fortaleza	CE-353	ENTR. CE-514 p/ PRAIA DO URUAÚ (BEBERIBE) - PRAIA DA BARRA	4,892
RM Fortaleza	CE-401	AV. ALBERTO CRAVEIRO – RUA PERU (AV. DO AEROPORTO DE FORTALEZA)	4,680
RM Fortaleza	CE-455	ENTR. CE-065 (LADEIRA GRANDE) - ENTR. CE-155/354(A)	18,190
RM Fortaleza	CE-507	ENTR. CE-040 - PRAIA DO CANTO VERDE (BEBERIBE)	5,813
RM Fortaleza	CE-514	ENTR. CE-353 - PRAIA DO URUAÚ (BEBERIBE)	3,961
Aracoiaba	CE-060	ARACOIABA - CAPISTRANO	14,297
Aracoiaba	CE-060	CAPISTRANO - ENTR. CE-539 p/ CAIO PRADO	22,051
Aracoiaba	CE-065	BU - PALMÁCIA	17,794
Aracoiaba	CE-065	PALMÁCIA - PACOTI	21,287
Aracoiaba	CE-065	PACOTI - GUARAMIRANGA	7,983
Aracoiaba	CE-065	GUARAMIRANGA - MULUNGU	12,261
Aracoiaba	CE-065	MULUNGU - ARATUBA	18,560
Aracoiaba	CE – 456	CHORÓ- ENTR. CE 060	12,746
Aracoiaba	CE-456	TARGINOS-CHORÓ	27,851
Itapipoca	CE-085	ARACATIARA - ITAREMA	34,211
Itapipoca	CE-168	ITAPIPOCA - ENTR. CE-243 (ITAPAJÉ)	37,030
Itapipoca	CE-168	TEJUÇUOCA - GENERAL SAMPAIO	16,550
Itapipoca	CE-177	TORRÕES - ALMOFALA	4,090
Itapipoca	CE-253	PARAMOTI - GENERAL SAMPAIO	25,543
Itapipoca	CE-341	CROATÁ - PENTECOSTE	21,290
Itapipoca	CE-341	PENTECOSTE - APUIARÉS	28,521
Itapipoca	CE-162	ENTR CE-085 - ENTR CE-426	3,109
Itapipoca	CE-426	ENTR CE-162 P/SERROTE - ENTR CE-341	9,120

Itapipoca	CE-553	ENTR BR-402/CE-354 - SÍTIO ALEGRE	9,719
Limoeiro do Norte	CE-263	ENTR. CE-123 - ENTR. BR-116	19,115
Limoeiro do Norte	CE-371	PALHANO - ENTR. BR-116 (PEDRAS)	10,406
Limoeiro do Norte	CE-269	Entr. Ce-138 – POTIRETAMA	28,100
Limoeiro do Norte	CE-356	Entr, Ce -123(B)p/QUIXERÁ - Entr.Ce-377 (BONSUCESSO)	19,900
Limoeiro do Norte	CE-377	Entr. Ce-358(B) ( TABULEIRO DO NORTE) - Entr. Br- 116/Ce-266 (PEIXE GORDO)	7,300
Limoeiro do Norte	CE-269	BR-116 – NOVA JAGUARIBARA	8,000
Santa Quitéria	CE-176	SANTA QUITÉRIA – CATUNDA	38,560
Santa Quitéria	CE-176	CATUNDA – MORRO REDONDO	14,155
Santa Quitéria	CE-257	SANTA QUITÉRIA – ENTR. CE-187	64,213
Santa Quitéria	CE-265	MONSENHOR TABOSA – MORRO REDONDO	30,185
Santa Quitéria	CE-323	INHUÇU – CARNAUBAL	11,989
Santa Quitéria	CE-327	GUARACIABA DO NORTE – CROATÁ	34,635
Santa Quitéria	CE-329	RERIUTABA – VARJOTA	18,750
Santa Quitéria	CE-366	VARJOTA – SANTA QUITÉRIA	37,700
Santa Quitéria	CE-463	ENTR. CE-362 – LISIEUX (SANTA QUITÉRIA)	9,710
Santa Quitéria	CE-519	ENTR. CE-183 (VARJOTA) - MACARAÚ (SANTA QUITÉRIA)	4,383
Santa Quitéria	CE-508	ENTR. CE-257 - IRAJÁ (HIDROLÂNDIA)	10,068
Quixeramobim	CE-060	QUIXERAMOBIM - BONFIM	49,960
Quixeramobim	CE-166	CANAFÍSTULA - QUIXERAMOBIM	33,881
Quixeramobim	CE-265	CANAFÍSTULA - MADALENA	26,538
Quixeramobim	CE-060	MINEIROLÂNDIA - MOMBAÇA	26,732
Sobral	CE-085	JIJOCA DE JERICOACOARA - PESQUEIRO	17,773
Sobral	CE-085	PESQUEIRO - ENTR. CE-438 (PARAZINHO)	12,870
Sobral	CE-085	PARAZINHO - GRANJA	20,210
Sobral	CE-085	GRANJA - ENTR. CE-362 p/ CAMOCIM	22,823
Sobral	CE-085	ENTR. CE-515 p/ FAROL DO TRAPIÁ (CAMOCIM) – ENTR. CE-187 (BARROQUINHA)	34,698
Sobral	CE-085	ENTR. CE-187 (BARROQUINHA) – CHAVAL	13,210
Sobral	CE-085	CHAVAL – ENTR. CE-402 (B) DIVISA CE-PI	4,441

Sobral	CE-176	CARACARÁ - ENTR. CE-362 p/ TAPERUABA	35,312
Sobral	CE-179	ENTR. BR-222 - GROAÍRAS	23,730
Sobral	CE-240	COREAÚ - ARAQUÉM - ARAPÁ	30,561
Sobral	CE-364	ENTR. CE-085/216/362/BR-402 (GRANJA) – ENTR. CE-311	10,400
Sobral	CE-364	ENTR. CE-311 – ENTR. CE-313 (CAMPANARIO)	28,246
Sobral	CE-364	ENTR. CE-313 (CAMPANARIO) – ENTR. CE-354	2,320
Sobral	CE-364	ENTR. CE-354 – ENTR. CE-232 (MORAUJO)	12,792
Sobral	CE-364	ENTR. CE-232 (MORAUJO) – ENTR. CE-240/444 (COREAU)	9,630
Sobral	CE-364	ENTR. CE-240/444 (COREAU) – ENTR. CE-241 P/ ALCANTARAS	2,778
Sobral	CE-578	ENTR. CE-362 - TANGENTE (MASSAPÊ)	4,000
Sobral	CE-584	ENTR. CE-232 - DISTRITO DE AIUÁ (MASSAPÊ)	4,213
Crateús	CE-176	MORRO REDONDO - TAMBORIL	12,480
Crateús	CE-187	ENTR. CE-257 p/ HIDROLÂNDIA - IPUEIRAS	16,431
Crateús	CE-187	SUCESSO - ENTR. BR-404	31,071
Crateús	CE-265	ARARENDÁ - PORANGA	14,035
Crateús	CE-266	TAMBORIL - ENTR. CE-187	27,568
Crateús	CE-187	NOVO ORIENTE - ENTR- CE-351 p/ QUITERIANÓPOLIS	32,352
Iguatu	CE-060	ENTR. BR-230 - GRANJEIRO	17,348
Iguatu	CE-284	UMARI - ENTR. BR-116	14,594
Iguatu	CE-153	ENTR. CE-564 p/ ASSUNÇÃO - MANGABEIRA	19,306
Iguatu	CE-375	ENTR. CE-275 (SÃO JOSÉ DE SOLONÓPOLE) - QUIXELÔ	37,330
Iguatu	CE-375	SÃO SEBASTIÃO – TARRAFAS	16,869
Iguatu	CE-371	ENTR.CE-277 P/ CATARINA – SÃO PAULINHO (ACOPIARA)	5,700
Iguatu	CE-476	ENTR. BR-230 - AMANIUTABA	10,663
Iguatu	CE-481	ENTR. CE-060 - SUASSURANA - VOLTA	16,242
Iguatu	CE-482	ENTR. CE-375 - CANAFÍSTULA	6,226
Iguatu	CE-536	ENTR. CE-375/BR-122 (ANTONICO) – AEROPORTO DE IGUATU	2,800
Crato	CE-060	ENTR. CE-385(A) (TATAÍRA) - ENTR. CE-385(B)/BR-122(A) (CARIRIAÇU)	14,059
Crato	CE-060	JARDIM - ENTR. CE-390	3,880

Crato	CE-060	ENTR. CE-390( JARDIM) - DIVISA CE/PE	13,803
Crato	CE-152	BURITIZINHO - ENTR. CE-384(A) (MAURITI)	8,126
Crato	CE-152	ENTR. CE-384(A) - ENTR. CE-384(B)/397(A) (MAURITI)	0,620
Crato	CE-152	ENTR. CE-384(B)/397(A) (MAURITI) - ENTR. CE-397(B) (PALESTINA)	11,271
Crato	CE-153	ENTR. CE-293 (MISSÃO VELHA) - ENTR. CE-496 (JAMACARU)	19,802
Crato	CE-153	ENTR. BR-116 (JATI) - DIVISA CE/PE	11,108
Crato	CE-166	ENTR. CE-292 (NOVA OLINDA) - SANTANA DO CARIRI	7,340
Crato	CE-176	ENTR. CE-373/(ASSARÉ) - ENTR. CE-292 (ARATAMA)	20,430
Crato	CE-288	ENTR. BR-116 - ENTR. CE-153/380 (AURORA)	19,250
Crato	CE-293	ENTR. CE-060 (BARBALHA) - ENTR. CE-386 (ARAJARA)	11,075
Crato	CE-384	ENTR. BR-116 - ENTR. CE-152(A) (MILAGRES – MAURITI)	6,400
Crato	CE-384	UMBURANAS - DIVISA CE/PB	14,530
Crato	CE-385	QUITAIÚS (LAVRAS DA MANGABEIRA) - ENTR. CE-288(A) (POSTO PRE)	6,224
Crato	CE-385	ENTR. CE-288(A) - ENTR. CE-288(B)	6,438
Crato	CE-385	ENTR. CE-288(B) - FEITOSA	5,016
Crato	CE-385	FEITOSA - ENTR. CE-060(A) (TATAÍRA)	3,561
Crato	CE-386	ENTR. BR-230/CE-166/489 (FARIAS BRITO) - DOM QUINTINO	19,200
Crato	CE-386	DOM QUINTINO - ENTR. CE-292(A)BR-122(A)	23,615
Crato	CE-386	ENTR. CE-292(A)BR-122(A) - ENTR. CE-292(B)/BR-122(B) (CRATO) (INÍCIO DA DUPLICAÇÃO)	5,240
Crato	CE-386	ENTR. CE-292(B) (CRATO) (INÍCIO DA DUPLICAÇÃO) - ENTR. CE-492 p/ BELMONTE	2,828
Crato	CE-388	ALTANEIRA - NOVA OLINDA	14,210
Crato	CE-393	ENTR. BR-116 (MILAGRES) - PODIMIRIM	5,426
Crato	CE-393	PODIMIRIM - ENTR. CE-293(A)	2,280
Crato	CE-397	ENTR. BR-116(B) - ENTR. CE-153(A) (BREJO SANTO – PORTEIRAS)	11,569
Crato	CE-397	ENTR. CE-153(A) - ENTR. CE-153(B) (PORTEIRAS)	1,810
Crato	CE-492	ENTR. CE-530 p/ GRANJEIRO (CRATO) - BELMONTE	7,533
Crato	CE-496	ENTR. CE-293 - MISSÃO NOVA	4,100
Crato	CE-573	ENTR. CE-176 - ASSARÉ (SUL)	1,840
Tauá	CE-176	AIUABA - ANTONINA DO NORTE	37,940

Tauá	CE-176	ARNEIROZ – AIUABA	30,920
Tauá	CE-176	TAUÁ ENTR. BR-020-ARNEIROZ	42,390
Tauá	CE-187	ENTR. CE-351 p/ QUITERIANÓPOLIS - ENTR. CE-176(TAUÁ)	55,331
Tauá	CE-351	ENTR. CE-187 - QUITERIANÓPOLIS	10,218
Tauá	CE-371	ENTR. BR-230 (CARMELÓPOLIS) - CAMPOS SALES	31,869